PROCESSO Nº 297/14 PROTOCOLO Nº 12.010.184-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 853/14 APROVADO EM 06/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ANCHIETA CENTRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 0205/14-SUED/SEED, de 21/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 12/07/13, de interesse do Colégio Anchieta Centro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Anchieta Centro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Travessa Tobias de Macedo, nº 50, Centro, do município de Curitiba, é mantido pelo Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4505/13, de 03/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 09/10/13 a 09/10/18 (fl. 296).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 604/09, de 13/02/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 10/09/07 a 10/09/12 (fl. 06).

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 08, 279 e 280).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 231)

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 03222 - ANCHIETA, C-EF M PROFIS - SEDE — ENT MANTEN.: COMPLEXO EDUCACIONAL ANCHIETA S/C LTDA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3							
BNC	ARTE	1	1	1							
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FISICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4							
	MATEMATICA	4	4	4							
	QUIMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23							
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	2	2	2							
	L.E.M.-INGLES	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	4	4	4							
	TOTAL GERAL	27	27	27							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 23 DE Julho DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
MAURÍCIO PASTOR DOS SANTOS
Chefe do NRE Curitiba
Decreto 788/11 – DOE 14/03/2011

Valtemir Barnabé
Rg: 4.594.032-2
Técnico Pedagógico

1.3 Avaliação Interna (fl. 303)

1ª SÉRIE - 2009

32 – ALUNOS MATRICULADOS
25 – APROVADOS
06 – REPROVADOS
01 – DESISTENTE

2ª SÉRIE - 2009

38 – ALUNOS MATRICULADOS
35 – APROVADOS
02 – REPROVADOS
01 – DESISTENTE

3ª SÉRIE NÃO HOUVE MATRICULAS

1ª SÉRIE - 2010

11 – ALUNOS MATRICULADOS
10 – APROVADOS
01 – REPROVADO

2ª SÉRIE NÃO HOUVE MATRICULAS

3ª SÉRIE - 2010

15 – ALUNOS MATRICULADOS
13 – APROVADOS
02 – DESISTENTE

2011 – NÃO HOUVE MATRICULAS.
2012– NÃO HOUVE MATRICULAS

1ª SÉRIE - **2013**

11 – ALUNOS MATRICULADOS
11 – APROVADOS

2ª SÉRIE NÃO HOUVE MATRICULAS
3ª SÉRIE NÃO HOUVE MATRICUALS

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 101 a 194.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 401/13, de 05/08/13, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Andrea Cristina Rissatto – licenciada em Letras, Eliana de Fátima Rodrigues da Costa – licenciada em Letras e Iozodara Telma Branco De George – licenciada em Matemática, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 281 a 290).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 298).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Anchieta Centro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba.

O Colégio conta com biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, laboratório de Informática, sala de Artes, auditório e quadra de esportes descoberta no piso superior.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Constam às fls. 301 e 302, cópia dos protocolos de pagamento das taxas referente ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária vencidos recentemente, estando o processo em trâmite.

Posteriormente foram apensados ao processo, quadro de alunos matriculados e cópia dos protocolos do pagamento das taxas de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença da Vigilância Sanitária.

PROCESSO Nº 297/14

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Anchieta Centro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 10/09/12 a 10/09/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) reavaliar a oferta do curso considerando a falta de demanda demonstrado no relatório de autoavaliação do mesmo;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE